



LEI Nº 4.765, DE 08 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105 2.119 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada

Art. 2º Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.367.0105 2.120 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(6694) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada

Art. 3º O objetivo desta Lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas para execução da Emenda Impositiva nº 056/2024, da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 12 / 05 / 2025

Matr: 449119-3
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico